

Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 93.592.715/0001-61

Mensagem 056/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 18 de julho de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 056/2024, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.699,08 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar , por SUPERÁVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE Prefeito Municipal

WHEN THE WAY AND THE PARTY OF THE PARTY OF

Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 93.592.715/0001-61

Projeto de Lei 056/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.699,08 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânîca do Município, ...

. . .

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0021 - Gestão da assistência social do município

08.244.0021.2.766 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 5.513,66

Fonte de Recurso: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência

Social

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 - SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 - Infra-Estrutura Urbana

15.451.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

15.451.0009. 1.502 - PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTOS DE RUAS - PRÓPRIO

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 56.185,42

Fonte de Recurso: 2501 – Outros recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 61.699,08



Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 93.592.715/0001-61

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto -no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 5.513,66 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos) da fonte 662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social e o valor de R\$ 56.185,42 alocado no exercício de 2023 na fonte 759 – recursos vinculados a Fundos, porém, de forma equivocada, já que o que resultou esse superávit foi a arrecadação da contribuição de melhoria na fonte 759 o que deveria ser na fonte 501 – outros recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos
